

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do edifício sede do Município de Ponte de Sor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611088431

**ALGARVE NOVO — MOVIMENTO CATÓLICO PORTUGUÊS****Anúncio (extracto) n.º 1095/2008**

Certifico que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 2005, a fls. 88 e 88 v.º do livro de notas n.º 243- A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi outorgada escritura de constituição de associação, com a denominação Algarve Novo — Movimento Católico Português, com sede na Rua de D. Filipa de Vilhena, 20, rés-do-chão, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, que durará por tempo indeterminado e cujo objecto social consiste na protecção e desenvolvimento do Algarve de forma sustentada, assim como protecção das suas populações e intervenção social.

19 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João da Silva Leonardo Teodósio*.

3000173841

APPCD — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE POSTUROLOGIA CLÍNICA E DISLEXIA**Anúncio (extracto) n.º 1096/2008**

Sede: Rua de Castilho, 23, 5.º, B, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 3 de Abril corrente, lavrada a fls. 88 e 88 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 484-I do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Manuel d'Assunção Casalta, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, consoante dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — promover e contribuir para o desenvolvimento terapêutico das doenças proprioceptivas nos seus diferentes aspectos comunitário e profilático, assistencial e curativo; científico; pedagógico e de investigação, respeitando a ética deontológica profissional. Defender os interesses dos seus associados, designadamente no domínio do exercício da profissão; contribuir para a correcta equação de uma política de saúde no campo da propriocepção, com garantia de padrões de qualidade e competência consentâneos com as exigências da ciência médica.

2 — Sócios — a associação estabelece as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores — todos os profissionais que fundaram a Associação e que a ela se encontram ligados desde o seu início;
- b) Efectivos — todos os profissionais de como tal admitidos;
- c) Eventuais — todas as pessoas que, de alguma forma, se encontrem interessadas na área da propriocepção e como tal sejam admitidos;

d) Correspondentes — os profissionais estrangeiros como tal admitidos;

e) Honorários — profissionais ou não, e ainda as pessoas ou entidades nacionais ou estrangeiras que, pelos seus méritos e títulos ou pelos serviços prestados à Associação ou aos seus objectivos, tenham sido por isso propostos em assembleia geral e como tal admitidos.

3 — Exclusão — perdem a qualidade de associado, em qualquer categoria, nos casos seguintes:

- a) A pedido do associado;
- b) Por falta de pagamento das quotas durante dois anos consecutivos, depois de avaliação feita pela direcção, a aprovar em assembleia geral, por maioria;
- c) Por motivo considerado justo, deliberado em assembleia geral, após proposta fundamentada pela direcção, sendo a votação efectuada por escrutínio secreto e a proposta aprovada por dois terços dos votos expressos.

Está conforme.

3 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Correia dos Santos Dias Gonçalves*.

3000100529

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES OS AMIGOS DA CAÇA**Anúncio (extracto) n.º 1097/2008**

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos, lavrada no dia 6 de Fevereiro de 2006, no Cartório Notarial de Coruche, de fl. 88 a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 535-D, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação de Caçadores Os Amigos da Caça, que tem a sua sede na Rua de Angola, 14, na vila sede de freguesia e concelho de Coruche, pessoa colectiva com o n.º 502048450, constituída por escritura pública lavrada neste Cartório em 28 de Julho de 1988, a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 410-C, quanto ao seu artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O seu objecto é gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais prosseguindo, designadamente, os seguintes fins:

- Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- Zelar pelas normas legais sobre a caça;
- Contribuir para o fomento dos recursos piscícolas, para a prática ordenada e melhoria do exercício da pesca desportiva em águas interiores